

TERMO ADITIVO Nº 18/2018

Quarto Aditivo ao Contrato 07/2014, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e Álvaro Guilherme Groth – ME (Legislativa Informações Eletrônicas - Processo 95/2018).

A **CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS**, representada pelo seu Presidente, Vereador Carlos Alexandre Gonçalves, brasileiro, casado, RG 7035343181 (SSP/RS), CPF 463.517.870-68, domiciliado à Rua Ipiranga, nº 123, Bairro Centro Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **ÁLVARO GUILHERME GROTH - ME** (Legislativa Informações Eletrônicas), com sede na Rua Santo Afonso, 287, Bairro Padre Réus, CEP 93020-010, São Leopoldo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.644.525/0001-65, neste ato representada por Álvaro Guilherme Groth, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-2.547.735 e do CPF nº 504.534.916-34, residente e domiciliado na Rua Santo Afonso, 287, Bairro Padre Réus, aqui denominada de CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e 10520/2002 e, ainda, às seguintes condições:

Cláusula Primeira

Altera à Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do Contrato 07/2014, passando o valor do suporte mensal em rede lógica e física (Suporte mensal a servidores e usuários de sistemas), a ser de R\$ 12.205,50 (doze mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, conforme pedido de compra nº 95/2018.

Cláusula Terceira

O prazo do presente contrato é de **08.08.2018 à 07.08.2019**, renováveis nos termos da Lei.

Cláusula Quarta

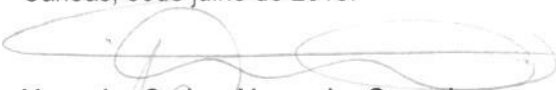
Dotação orçamentária: 0101012003-33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (28 – Suporte de usuários de Tecnologia da Informação).

Cláusula Quinta

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 30 de julho de 2018.



Vereador Carlos Alexandre Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Canoas



Álvaro Guilherme Groth -ME
Legislativa Informações Eletrônicas